

**PORTARIAS**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 31 de janeiro de 2018, até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista na Portaria nº 49, de 05 de março de 2018, com respaldo no inciso X do artigo 2º e nos §§ 1º e 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada nos artigos 14 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, LEILA MIGUEL, Assistente Social, e MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAULTAS, Assistente Social, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, para desempenharem as funções legais no procedimento de escolha das organizações da sociedade civil, em todos os procedimentos em que se aplique a Lei Federal supramencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.901-7/2018, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista no inciso X do artigo 2º e nos §§ 1º e 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no artigo 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, SOLANGE COLEPICOLA LEONARDI e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; SIMONE BRAZ SANTOS, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; JOÃO PAULO IOTTI CRUZ e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, para desempenharem as funções legais no procedimento de escolha das organizações da sociedade civil, em todos os procedimentos em que se aplique a Lei Federal supramencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.538-0/2018, -----

D E S I G N A BRUNO MADURO SAMPAIO, THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA e JANDYRA FERRAZ DE BARROS MOLENA BRONHO-LI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 17.538-0/2018, referente às ocorrências envolvendo servidores municipais, designando, ainda, ÉRICA ZACCARIA NADALIN, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 3886, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Concede progressão à funcionária ANA RAQUEL PANETTA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2018.

PORTARIA Nº 3887, DE 17 DE JULHO DE 2018

Concede à funcionária ANA RAQUEL PANETTA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de julho de 2018.

PORTARIA Nº 3888, DE 17 DE JULHO DE 2018

Concede à funcionária ANA RAQUEL PANETTA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A FEBRE AMARELA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ
PREFEITURA